



ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80
LEI Nº 3.461 – DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.050.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Gabinete do Prefeito, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para promover a aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros – pessoa física, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Gabinete do Prefeito – Departamento Jurídico, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para promover o empenho e quitação de honorários de sucumbência, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Administração Geral, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para empenho da folha de pagamento dos servidores municipais, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Administração Geral, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para pagamento dos serviços prestados por estagiários, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Administração Geral, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Administração Geral, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para empenho de adiantamento de numerário para cobrir despesas de viagens de motoristas, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco), para aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiro para manutenção de bens inóveis e veículos da frota; aquisição de materiais de expediente, limpeza e higiene, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020.

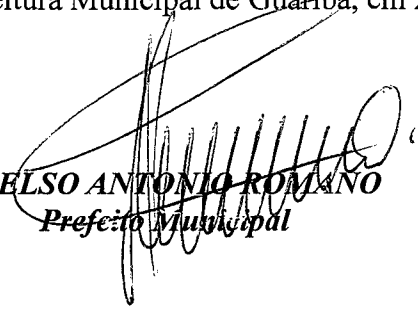
Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para execução de serviços de manutenção e expansão de linhas de energia e iluminação pública, em prolongamento de vias públicas, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020.

Artigo 9º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.374, de 15 de outubro de 2020, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

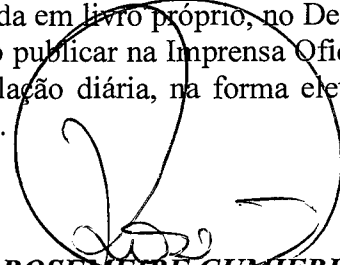
Artigo 10 - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 25 de novembro de 2.021.


CELSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública